

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**PORTARIA/IPME Nº 063 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

EMENTA. Designa a Servidora Evilene de Abreu Menezes Monteiro como Gestor de Investimento em Aplicações Financeiras do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio – IPME.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADO com força nos termos do art. 59, inciso VI da Lei Municipal 457/2001, *in verbis*:
Art. 59. Ao Presidente compete: [...]XI. avocar o exame e a solução de quais assuntos pertinentes ao IPME.

FUNDAMENTADO com força nos termos do art. 2º, da Lei Municipal 089, de 28 de agosto de 2023, *in verbis*: *Art. 2º. Ficam Instituídas as Funções Gratificadas, na forma o Anexo III desta Lei Complementar, a serem percebidas pelo exercício cumulativo destas com as funções dos cargos previstos no art. 1º desta Lei Complementar ou dos cargos de provimento efetivo. [...] Cada função Gratificada, instituída na forma do caput deste artigo e do Anexo III desta Lei Complementar será concedida ao servidor que, por Ato do Diretor-Presidente do IPME, for designado para exercê-la.*

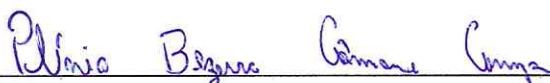
MATÉRIA**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora EVILENE DE ABREU MENEZES MONTEIRO, CPF nº ***.527.363-**, para exercer a função de **GESTOR DE INVESTIMENTO EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FGIPME-2**, para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio – IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.com.br, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – CE, ao 01 dia de setembro de 2023.



Plínio Bezerra Câmara Campos

DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO